



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

“Atualização de técnicas de manejo produtivo e de Bem-estar Animal na bovinocultura de leite: Da criação da terneira a secagem da vaca”.

Número do registro do Projeto: 056730

### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 2 COTAS/BOLSAS

O (a) bolsista deverá ser aluno dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Zootecnia, graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou tecnólogo em Agronegócio. O candidato deve ter conhecimento mínimo da atividade de Bovinocultura de Leite, pois as atividades do projeto consistem em manejo diário com animais, ordenha e limpeza dos equipamentos, alimentação, manejo sanitário e controle zootécnico da produção. Também é necessário ter disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados conforme escalas de trabalho dos bolsistas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: 20/07/2023 até 31/07/2023

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [diego.zeni@ufsm.br](mailto:diego.zeni@ufsm.br) no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto 056730”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;  
- comprovante de matrícula e  
- histórico escolar simplificado.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

#### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa

b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

#### 3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A - Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula).

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C- Residência/ Disponibilidade compatível com as atividades do projeto;

D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

F - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

#### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**4.1.** O (a) bolsista selecionado terá os seguintes **direitos**:

**a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante o período de vigência (01 de agosto a 31 de dezembro de 2023);

**b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

**c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

**d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

**4.2.** O (a) bolsista selecionado terá as seguintes **obrigações**:

**a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

**b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

**a)** Os resultados serão divulgados dia 04/08/2023, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) e as atividades iniciam no dia 10/08/2023.

**b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

**d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [diego.zeni@ufsm.br](mailto:diego.zeni@ufsm.br).

Santa Maria, 19 de julho de 2023.

Diego Zeni  
Coordenador do Projeto  
SIAPE 1879607